



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2485

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

CAPITULO I DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 54.793.790,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais), e se desdobra em:

I - R\$ 53.320.290,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa reais) do Orçamento Fiscal; e

II R\$ 1.473.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

E S P E C I F I C A Ç A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributaria	7.497.700,00	0,00	7.497.700,00	
receita patrimonial	1.220.300,00	27.000,00	1.247.400,00	
receita de serviços	41.800,00	0,00	41.800,00	
transferências correntes	45.458.500,00	1.179.200,00	46.637.700,00	
outras receitas correntes	818.700,00	11.000,00	829.700,00	
deduções das transf. correntes	-5.813.310,00	0,00	-5.813.310,00	
Subtotal	49.223.690,00	1.217.300,00	50.443.990,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
operações de crédito	316.000,00	0,00	316.000,00	
transferências de capital	300.000,00	144.200,00	444.200,00	
Subtotal	616.000,00	144.200,00	760.200,00	
Total da Administração Direta	49.839.690,00	1.361.500,00	51.201.190,00	
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributaria	400,00	0,00	400,00	
receita de serviços	1.283.300,00	0,00	1.283.300,00	
outras receitas correntes	196.900,00	0,00	196.900,00	
Subtotal	1.480.600,00	0,00	1.480.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
operações de crédito	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
Subtotal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
Total SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.480.600,00	0,00	3.480.600,00	
HOSPITAL DR. JUIZ CARDINALI				
RECEITAS CORRENTES				
receita patrimonial	0,00	42.000,00	42.000,00	
receita de serviços	0,00	60.000,00	60.000,00	
outras receitas correntes	0,00	10.000,00	10.000,00	
Subtotal	0,00	112.000,00	112.000,00	



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total HOSPITAL DR LUIZ CARDINALI		0,00	112.000,00	112.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributaria		7.498.100,00	0,00	7.498.100,00
receita patrimonial		1.220.300,00	69.200,00	1.289.400,00
receita de serviços		1.325.100,00	60.000,00	1.385.100,00
transferências correntes		45.458.500,00	1.179.200,00	46.637.700,00
outras receitas correntes		1.015.600,00	21.000,00	1.036.600,00
deduções das transf. correntes		-5.813.310,00	0,00	-5.813.310,00
Subtotal		53.734.290,00	1.329.300,00	52.033.590,00
RECEITAS DE CAPITAL				
operações de crédito		2.316.000,00	0,00	2.316.000,00
transferências de capital		300.000,00	144.200,00	444.200,00
Subtotal		2.616.000,00	144.200,00	2.760.200,00
Total da Administração Direta e Indireta		53.320.290,00	1.473.500,00	54.793.790,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

SECAO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa do município e fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 54.793.790,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 41.920.230,00 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 12.873.560,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) do Orçamento da Seguidade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	27.340.230,00	6.874.860,00	34.215.090,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.212.800,00	1.773.700,00	7.986.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da Administração Direta	34.053.030,00	8.648.560,00	42.701.590,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	3.262.200,00	2.260.000,00	5.522.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.605.000,00	1.965.000,00	6.570.000,00
Total da Administração Indireta	7.867.200,00	4.225.000,00	12.092.200,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	30.602.430,00	9.134.860,00	39.737.290,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.817.800,00	3.738.700,00	14.556.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	41.920.230,00	12.873.560,00	54.793.790,00

II - POR ÓRGANOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
GABINETE DO PREFEITO	1.455.800,00	32.000,00	1.487.800,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		1.167.400,00	1.167.400,00
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS		267.100,00	267.100,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4.862.390,00	0,00	4.862.390,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		15.279.000,00	15.279.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO		1.346.600,00	1.346.600,00
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		608.540,00	2.071.260,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		6.868.600,00	6.868.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00	6.545.300,00	6.550.300,00
SERVICO DE SEGURANCA PUBLICA	1.506.300,00	0,00	1.506.300,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	186.300,00	0,00	186.300,00
Total da Administração Direta	33.553.030,00	8.648.560,00	42.201.590,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
02- CAMARA MUNICIPAL	2.892.700,00	0,00	2.892.700,00
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	4.974.500,00	0,00	4.974.500,00
04 HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,00	4.225.000,00	4.225.000,00
Total da Administração Indireta	7.867.200,00	4.225.000,00	12.092.200,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00
Total do Município	41.920.230,00	12.873.560,00	54.793.790,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	2.892.700,00	0,00	2.892.700,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	150.500,00	0,00	150.500,00
04 - ADMINISTRACAO	8.321.890,00	0,00	8.321.890,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.506.300,00	0,00	1.506.300,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.103.260,00	2.103.260,00
10 - SAUDE	0,00	10.770.300,00	10.770.300,00
11 - TRABALHO	523.600,00	0,00	523.600,00
12 - EDUCACAO	14.542.000,00	0,00	14.542.000,00
13 - CULTURA	737.000,00	0,00	737.000,00
15 - URBANISMO	5.426.440,00	0,00	5.426.440,00
16 - HABITACAO	750.000,00	0,00	750.000,00
17 - SANEAMENTO	4.288.200,00	0,00	4.288.200,00
18 GESTAO AMBIENTAL	201.600,00	0,00	201.600,00
23 COMERCIO E SERVICOS	56.000,00	0,00	56.000,00
26 - TRANSPORTE	130.000,00	0,00	130.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	445.000,00	0,00	445.000,00
28 - FUNCARGOS ESPECIAIS	1.449.000,00	0,00	1.449.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total do Município	41.920.230,00	12.873.560,00	54.793.790,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

CAPITULO III DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até 30% (trinta por cento) do total da despesa conjunta desses orçamentos;

II - e também até o limite das respectivas dotações existentes, objetivando atender as despesas com:

a) pessoal e seus encargos;

b) juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;

c) contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

d) precatórios judiciais;

e) despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;

f) repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes;

g) despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e a Quota Municipal do Salário Educação; e

h) despesas vinculadas a operação de crédito.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de novembro de 2006


TERESA CHIARADIA PERUCHI

Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA

1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI

2º Secretário